



Na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Unimed Investcoop Nacional, informamos abaixo o sumário das deliberações referente a AGE realizada em 17 de junho de 2025, no entanto, cabe informar que antes de adentrar às deliberações constantes do Edital de Convocação divulgado em 23 de maio de 2025, o gestor se manifestou, informando que dois cotistas são empresas ligadas ao mesmo, conforme artigo 24, § 1º, inciso III, da ICVM 472, estando, portanto, impedido de votar na referida AGC. Solicitou, portanto, aprovação dos demais cotistas para que referidos cotistas pudessem exercer o direito do voto, conforme artigo 24, § 2º, inciso II, da ICVM 472. Após submetido o tema de conflito para deliberação dos demais cotistas, foi aprovado pelos cotistas representando 87% das cotas presentes para que os cotistas conflitados exercessem seu direito de voto na AGE ,superando, o quórum qualificado estabelecido na regulamentação. Adicionalmente, os cotistas conflitados foram excluídos para efeito de votação deste tema assim como o cálculo utilizado para cômputo do voto seguiu o entendimento da CVM nos termos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN.

Matéria 3.2, item (i) item (a) - Foi aprovada pelos cotistas representando 98% das cotas presentes a recomposição do caixa do Fundo no montante de R\$ 17.054.867,14 (dezessete milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) por meio de emissão de novas cotas. O tema foi reprovado pelos cotistas representando 2% das cotas presentes.

Matéria 3.2, item (i) Itens (b),(c),(d) e (e) – Foi aprovada pelos cotistas representando 98% das cotas presentes a emissão de cotas pelo Fundo no montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) com compromisso das partes (Construtora, Fundo e Locatária) de iniciarem imediatamente as negociações referentes aos demais pleitos apresentados pela Construtora, com conclusão em prazo estimado de 30 (trinta) dias e, agendamento de Reunião de Cotistas para o dia 17/07/2025, às 10:00 horas visando a atualização do status das tratativas, e, não havendo consenso quanto à definição dos valores dos pleitos pela construtora, deliberar sobre a instauração de Dispute Board.

Por fim, as emissões aprovadas mencionadas acima, deverão compor a base para cálculo do aluguel a título de retorno do investimento nos termos da cláusula 9.1 do contrato de BTS.

COIN DTVM LTDA

Av. Brig. Faria Lima, 1.461 – 10º andar – Torre Sul

CEP: 01451-904 - São Paulo – SP – Tel.: (11) 3035-4141



COIN DTVM LTDA

Av. Brig. Faria Lima, 1.461 – 10º andar – Torre Sul

CEP: 01451-904 - São Paulo – SP – Tel.: (11) 3035-4141